

COMISSÃO ELEITORAL

EDITAL Nº 001/2023

ASSUNTO: CONVOCAÇÃO PARA INSCRIÇÃO DE CHAPAS PARA ELEIÇÕES GERAIS DO NIR, POSSE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Comissão Eleitoral, por meio do seu Presidente, no uso das atribuições que lhe conferem o Estatuto Social desta Associação (NIR-Núcleo de Integração Rural) e respaldada na legislação nacional em vigor, vem

COMUNICAR E TORNAR PÚBLICO

a **todos(as) os(as) sócios(as) efetivo(s)** interessados(as) em inscrever chapa para concorrer às eleições da Diretoria do NIR, que o período de registro de chapas será de segunda a sexta-feira, das 08 h às 12 h e das 13 h às 17 h, por 08 (oito) dias úteis, ou seja do dia 20/09/2023 até 22/09/2023 e do dia 25/09/2023 até o dia 29/09/2023.

01. Determina que só serão aceitas as inscrições das chapas que apresentarem o preenchimento de todos os cargos, inclusive do Conselho Fiscal, e, respectivos(as) Suplentes, no ato da inscrição, num total de 12 (doze) membros, devendo obrigatoriamente, pelo menos 30% (trinta por cento) de todos os cargos serem preenchidos por pessoas do sexo oposto à maioria, ou seja, no mínimo 04 (quatro) cargos.

02. Determina que para a inscrição das chapas, é necessário que o **REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO** venha acompanhado de cópia do **(a) CPF; (b) RG; (c) Declaração da Secretaria do NIR informando que a pessoa é sócia; e, (d) Declaração da Tesouraria do NIR informando que a pessoa está quites com as obrigações financeiras.** Caso haja(m) pedido(s) de impugnação, contestação(ões) ou necessidade de mais informações, a Comissão Eleitoral, em tempo hábil, solicitará mais informações e documentos que venham a sanar o problema.

03. Determina que fica convocada Assembleia Geral Ordinária das 14 h às 17 h, do dia 30/09/2023 (sábado) e nesta Assembleia ocorrerá a eleição. O local será no prédio da “Casa de Farinha” da Comunidade, que está localizada dentro do Sítio Cachoeira, s/nº, CEP: 58278-000, Zona Rural do município de Jacaraú/PB.

04. Determina que, se porventura, for inscrita apenas 01 (uma) chapa, conforme preceitua o art. 12, *caput*, do Estatuto Social, mesmo assim a eleição ocorrerá por voto secreto seguindo todos os trâmites e informações do item 03.

05. Determina que a apuração dos votos ocorrerá de imediato e a posse também ocorrerá no mesmo momento em ato contínuo e o início do mandato ocorrerá de forma automática a partir da 0 h (zero hora) do dia 11/10/2023 (onze de outubro de dois mil e vinte e três).

06. Por fim, determina e esclarece que a necessidade de outras medidas e determinações para solucionar possíveis problemas que surgirem no curso deste pleito eleitoral e da posse serão tomadas pela Comissão Eleitoral.

Atenciosamente,



MARIANO VITO DA SILVA
Presidente

Sítio Cachoeira, município de Jacaraú/PB, 19 de setembro de 2023.